

**17**  
JUNHO/2018  
às 11h30

Local:  
Salão Paroquial de São Jorge do Ivaí

## São Jorge do Ivaí tenta viabilizar novos investimentos em habitação com parceria da Cohapar



Prefeito André Luís Bovo esteve na sede da empresa, em Curitiba, para acompanhar o andamento de um projeto que prevê a construção de pelo menos 57 novas moradias para a população da cidade. Empreendimento deverá contar com subsídios dos programas Minha Casa Minha Vida e Morar Bem Paraná

A Prefeitura de São Jorge do Ivaí planeja a construção de pelo menos 57 novas casas populares na cidade, viabilizadas em parceria com o Governo do Estado. Os detalhes do projeto foram tratados na última semana durante uma visita do prefeito, André Luís Bovo, à sede da Cohapar, em Curitiba.

O prefeito informou que a administração municipal já dispõe de áreas disponíveis para a construção das casas e que a documentação dela já foi repassada à companhia. “Contamos com o apoio do governo estadual para conseguir viabilizar este importante projeto para

a melhoria da qualidade de vida da população de São Jorge do Ivaí”, declara Bovo.

Segundo o presidente da empresa, Nelson Cordeiro Justus, a documentação da área apresentada pela administração municipal para receber as obras do novo conjunto habitacional passam agora pela análise do setor de engenharia da Cohapar.

“Após o estudo de viabilidade técnica, vamos prosseguir com o desenvolvimento do projeto construtivo, que deverá ser financiado com recursos dos programas Minha Casa Minha Vida, do Governo

Federal, e Morar Bem Paraná, do Governo do Estado”, explica Justus.

### COMO PARTICIPAR

Os moradores de São Jorge do Ivaí que desejam participar deste ou de outros futuros projetos de casas populares na cidade devem realizar uma inscrição no site [www.cohapar.pr.gov.br/cadastro](http://www.cohapar.pr.gov.br/cadastro). Além de serem avisados sobre novos empreendimentos disponíveis em seus municípios, as inscrições são uma maneira da companhia estabelecer prioridades de atendimento baseadas nas demandas por moradia de cada localidade.

## Casamento Comunitário oficializa a união de 37 casais em Nova Esperança



O famoso “sim” foi dito por 37 casais que oficializaram a união no casamento comunitário que é tradicionalmente realizado no mês de maio pela Prefeitura de Nova Esperança e a Secretaria de Assistência Social, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

A cerimônia aconteceu na última quarta-feira (30), no Salão Paroquial da Igreja Matriz e celebrou a união de 37 casais ao mesmo tempo. O Casamento Comunitário é um projeto do município que tem como objetivo proporcionar a felicidade e transformação social com vista à oficialização

de um compromisso familiar, ofertando aos casais a regularização da vida civil e religiosa.

Os casais e seus convidados tiveram uma linda cerimônia com jantar comemorativo, bolo, valsa dos noivos e brindes. A festa foi animada pela apresentação da dupla nova-esperancense

## Secretaria de assistência social em parceria com a ACIP recebe doações



Na tarde de segunda-feira (28) aconteceu um encontro na Associação Comercial e Industrial de Paçandu (ACIP) com os representantes da secretaria de assistência social e da ACIP com intuito de realizar a entrega de doações de edredons e itens arrecadados na campanha do agasalho.

Estavam presentes o presidente da ACIP Levi Cezar Todon, secretário executivo Wilson Antônio Camargo, auxiliar administrativo Alcécio da Silva Barros, representantes da secretaria de assistência social o secretário Josivaldo Souza Reis, Coordenadora da Proteção Social Básica Michelli Rodrigues

Rigonato, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Ana Alice dos Santos, a Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente Sheila Soares de Molla e o motorista Antônio Natalino de Souza.

O objetivo desse encontro foi realizar a entrega para a secretaria municipal de assistência social de cinquenta e cinco edredons que foram doados pela FA Colchões Maringá e arrecadados pela ACIP na campanha do agasalho realizada este ano.

Segundo secretário Josivaldo Souza Reis: “Essa arrecadação é de extrema importância nesse momento para que possamos atender nossas

famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, pois a equipe da assistência social através do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua relata que inverno vai, inverno vem e as pessoas em situação de rua são sempre as que mais sofrem com as consequências do frio extremo”. Afirma Reis.

Ressalta-se também a importância da conselheira da associação comercial e empresarial de Paçandu ACIP Cleifa Garcia Peruchi Todon, que foi a responsável por essa ação ter sido concretizada. Fonte: Assessoria de Imprensa - Estagiária Ana Santos

## PARANAPOEMA Pintura muralista tema: Copa do Mundo de 2018

Os alunos do Colégio Lysímaco Ferreira da Costa de Paranaipoema, sobre a orientação da Professora da disciplina de Arte, Maria Sueli Borges, fizeram um lindo trabalho no muro lateral do Colégio. Desenhos estilizados com o tema da Copa do Mundo da Rússia. O que torna o trabalho ainda mais impressionante é que a superfície do muro o bem áspera, dificultando a pintura. Foram 3 dias de muito trabalho dos alunos.

O diretor Vladimir Luiz da Silva Ferreira, disse “É muito gratificante acompanhar de perto este trabalho, pois com este envolvimento os alunos além de mostrarem seus talentos, recebem uma lição de cidadania e valorização do seu patrimônio escolar”



**4ª FESTA DAS Nações**  
Paçandu  
08, 09 E 10 DE JUNHO

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 19H  
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

FEIRA DE ARTESANATO | AGROINDÚSTRIA  
E PARQUE DE DIVERSÕES

08 Junho ÀS 20H SAMBO

09 E 10 Junho ÀS 20H VENCEDORES

WWW.PAICANDU.PR.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Paçandu

PAICANDU JUSTA E SUSTENTÁVEL

**2º MASTER TRUCO DE COLORADO**

O maior torneio de TRUCO dos últimos tempos

LOCAL: EVIDENCE Eventos

10 de junho 2018  
INICIO: 09h00

\*\*\* SENSACIONAL PREMIAÇÃO: \*\*\*  
1º LUGAR = R\$ 2.000,00 / 2º LUGAR = R\$ 1.000,00  
REPESAGEM TAMBÉM TERÁ PREMIAÇÃO

INSCRIÇÕES: R\$ 100,00  
INFORMAÇÕES: IR BEZERRA 99971-9217 | GLEDIS 99820-3222

OutletVilastore (44) 99208-840 Colorado - PR

treZero FONE (44) 3223-1408

SOCRA PALÁCIO SACOS E PRODUTOS SACROS E SACROS

Sicredi Previdência Privada

Nobre

Programa da SILVA

SuperPão 222-3-1000

ASC 3323 4937

MIOSSO

3 RIOS

Valério

CincoW

ICDIMAGEM

ART VISIONAL

Valério 333-1167

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camara.ourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 009/2018
I - UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ourizona
II - OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Ourizona.
III - JUSTIFICATIVA: O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA - ME - OZANET

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2018

Objeto: Aquisição de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Valor: R\$ 3.449,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Ourizona, 05 de junho de 2018.

Sirlene Rodrigues da Silva Nery
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefex (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 19/2018

Processo Administrativo Nº 056/2018

AVISO I

Referente ao Pregão Presencial citado acima, o presente processo tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais com impressões monocromáticas e impressoras com impressões duplex coloridas, para atendimento as necessidades administrativas desta municipalidade.

Informamos aos interessados na participação do processo que os itens cotados deverão ser acompanhados das seguintes especificações abaixo descritas:

- Itens 01 e 02 com impressões frente e verso automático;
Tonner para impressoras multifuncionais com capacidade de impressão de até 12.000 (doze mil) páginas, com velocidade de 40 páginas por minuto;
Tonner para impressoras com impressões coloridas, com capacidade de impressão de 6.000 (seis mil) páginas (Tonner amarelo, ciano e magenta). E Tonner na cor preta, com capacidade de impressão de 10.000 (dez mil) páginas, com velocidade de impressão de 30 páginas por minuto - ppm, com responsabilidade de troca feita pela empresa contratada.

Os demais itens relacionados ao processo permanecem inalterados.

Em 04 de junho de 2018.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de junho de 2018, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2018 na modalidade Pregão.

Objeto da Licitação:

Aquisição de um Trator Agrícola sobre rodas, novo, com recursos do Governo do Estado do Paraná, repassados pela SEAB, para equipar a Patrulha Mecanizada Agrícola do Município de Ângulo, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Informações: Fone: 44-3256.1133 - e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 04 de junho de 2018

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

A Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, após análise de pedidos de esclarecimentos, sugestões e pedidos de impugnação de potenciais licitantes, ouvido os setores técnicos e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o CANCELAMENTO do seguinte ITEM do PREGÃO abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
ITEM CANCELADO: 08 - OFICINA DE AULA DE KARATÊ VINCLADAS ASSOCIAÇÃO ATÔMICA DE KARATÊ-DO COM A SUPERVISÃO DA FEDERAÇÃO TRADICIONAL PARANAENSE DE KARATÊ-DO.

O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades do Município. IMPORTANTE - Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados.

Flórida, 04 de Junho de 2018.

Maria Rosa Esperança Marques
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de junho de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 17/2018.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, CAMARIM, ARQUIBANCADAS, PLACAS DE LED E GERADOR DE ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

Jardim Olinda, 04 de junho de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SIDNEI APARECIDO DE FRANCA 01941051995
Objeto: Contratação de Show Artístico com a apresentação da banda COWBOY DO ASFALTO para as festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.

Valor total da contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de junho 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: VIKI EVENTOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de Show Gospel com a apresentação do cantor JIMMY OLIVEIRA para as festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.

Valor total da contratação: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de junho 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Objeto: Contratação de Show artístico com a apresentação da dupla FERNANDO SOUZA e MATEUS e banda, para as festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.

Valor total da contratação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de junho 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CAFÉ SOCIETY LTDA
Objeto: Contratação de artistas com apresentação de Show com a Banda Musical para as festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.

Valor total da contratação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 083/2018

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Magistério por Tempo de Contribuição e Idade a servidora APARECIDA DE FATIMA DENIPOTE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.488.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 931.000.039-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 04/08/2018.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 2.454,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 04 de junho de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 84/2018

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município de artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 60 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Maio de 2018:

I - TEREZINHA REGINA ROMEIRO; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 04 de Junho de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS!
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 062/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a empreitada global para obras de Adequação do Aterro Controlado para Aterro Sanitário, conforme Projetos, Planilha de Serviços, Plano de Readequação, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro (PASTA TÉCNICA). Local: Estrada Gerâneo - Lote 103-C, da Gleba Ribeirão Atalaia, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas.

VALOR: Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão destinados recursos, no valor total de R\$ 173.850,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais). Sendo o valor de R\$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais) com recursos provenientes do Contrato de Repasse Caixa nº 837926/2016, do Processo nº 1035378/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), corrento a conta da dotação orçamentária do licitador a ser obtido por meio de recursos próprios da administração, como contra partida, a serem pagos da seguinte forma: Conforme medições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão atendidas através das dotações orçamentárias do orçamento vigente
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
DURAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança - Paraná.

HOMOLOGAÇÃO

Eu, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 005/2018, de 02 de janeiro de 2018, que julgou às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2018 o recebimento e abertura das propostas, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 de 14 de maio de 2018, para a empreitada global para obras de adequação do aterro controlado para aterro sanitário, conforme projetos, planilha de serviços, plano de readequação, memorial descritivo e cronograma físico financeiro (pasta técnica). Local: Estrada Gerâneo - Lote 103-C, da Gleba Ribeirão Atalaia, sendo a empresa vencedora denominada ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, de Santa Fé/PR, de acordo com sua proposta comercial datada de 01/06/2018, no valor global de R\$ 173.850,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia, a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 04 de junho de 2018.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:15 horas do dia 19/06/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CLUBE DO FÂNDÓ

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 29 de maio de 2018.

MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

LEI Nº 948/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$-65.000,00(Sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte classificação:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items for promoting improvements and administrative services.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os seguintes recursos:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Shows resources from 3001 (RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS exercicio anterior) totaling 65.000,00.

Art. 3º - Fica ainda o poder executivo municipal autorizado a incluir por ato próprio no quadro de ações do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, relativas ao exercício de 2018, as despesas especificadas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 05 dias do mês de Junho de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo: Panificadora União, Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Caiiri, Distrito de Alto Alegre: Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Merceria Nossa Senhora Aparecida, Paranacity: Lanchonete do Roberto, Paranaipoema: Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabelreiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí: Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor: Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL
Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefex: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

# Paranacity construindo “Redes Protetivas” no combate a violência contra as mulheres

Iniciamos 2018 com a sensação da crescente violência contra as mulheres. Não só as mortes violentas, mas também a violência doméstica, os estupro, os assédios, a pornografia de vingança. Formas de violência que fazem parte do cotidiano de muitas mulheres, que ganharam novos nomes e com isso, também, mais espaço no debate público. Mas até o momento nos faltam condições para explicar com segurança quais fatores contribuem para esse movimento. Iniciamos mais um ano com uma tarefa pendente: investir mais na produção de informações nacionais sobre a violência contra as mulheres.

O tema não é novo, mas não custa lembrar. No Brasil convivemos com uma lacuna histórica na produção de dados nacionais capazes de mostrar as dimensões da violência contra as mulheres, suas características e produzir indicadores que nos permitam avaliar se as leis estão sendo aplicadas, como a ausência de serviços e investimentos afeta as respostas de prevenção à violência e proteção às mulheres.

Quais são os custos sociais e econômicos da violência contra as mulheres? Sem esses dados os mecanismos de monitoramento das políticas e das leis especializadas tornam-se frágeis.

Com o objetivo de darmos visibilidade e ampliarmos ações de enfrentamento a qualquer forma de violência contra mulheres Paranacity recebeu o “Ônibus Lilás”, unidade móvel de atenção à violência contra as mulheres, da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, no dia 30 de maio, na

praça central orientando, informando e ampliando as ações da Rede de Enfrentamento a Violência Contra Mulheres.

Na oportunidade fomos agraciados com a presença de representantes do Ministério Público, Poder Executivo e Legislativo e representantes das Políticas Públicas de Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Trabalho, Diretores de Escolas Municipais e Estaduais, APAE, Sindicato Rural, e representantes das instâncias de Controle Social.

A ação de mobilização teve início com a ligação do sistema do Ônibus Lilás, o qual foi ativado pela Prefeita Municipal Sueli Terezinha Wanderbrook.

A prefeita agradeceu a presença dos participantes e discorreu sobre a importância do fortalecimento da Rede Protetiva para o enfrentamento das situações de violência contra mulheres. Em seguida o Promotor de Justiça Doutor Guilherme Franchi da Silva Santos fez um relato sócio histórico desta problemática, situando os presentes sobre a violência contra mulheres no Brasil, ressaltou os avanços com a promulgação da Lei “Maria da Penha” dirimindo varias duvidas e respondendo diversos questionamento formulados pelos participantes.

Durante a mobilização foram transmitidas informações sobre a rede de atendimento à mulher vítima de violência por profissionais da Proteção Social Especial, equipe técnica da Proteção Social Básica através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, equipe técnica do serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de



Saúde e Orientações Jurídicas.

No decorrer do dia as ações se concentraram no atendimento e orientação Social e Psicológica esclarecendo a população sobre os tipos de violência, informações sobre os trâmites do Boletim de Ocorrência (BO) e Medida Protetiva.

De acordo com a Secretária Municipal da Criança e Desenvolvimento Social de Paranacity, Lucimara Siolari de Mico, essa é uma oportunidade de divulgar os direitos da mulher e enfrentar situações de violência. “A presença Física do ônibus “Lilás” integra e amplia a oferta de serviços públicos que já existe no município, fortalecendo e garantindo a proteção das mulheres vitimas de violência”,

Desde que foi lançado, em 2015, o Ônibus Lilás já atendeu 11,5 mil mulheres. Os veículos foram adotados para ampliar a prestação de serviços públicos a mulheres favorecendo o encorajamento e a emancipação das vítimas com o intuito de denunciarem e encaminharem situações de violência a outros órgãos, quando necessário.

“Não é a violência que cria a cultura, mas é a cultura

que define o que é violência. Ela é que vai aceitar violências em maior ou menor grau a depender do ponto em que nós estejamos enquanto sociedade humana, do ponto de compreensão do que seja a prática violenta ou não.” Luiza Bairos, doutora em Sociologia

Assédio, exploração sexual, estupro, tortura, violência psicológica, agressões por parceiros ou familiares, perseguição, feminicídio. Sob diversas formas e intensidades, a violência contra as mulheres é recorrente e presente em muitos países, motivando graves violações de direitos humanos e crimes hediondos.

Violências sistêmicas contra as mulheres são a manifestação extrema de diversas desigualdades historicamente construídas, que vigoram, com pequenas variações, nos campos social, político, cultural e econômico da maioria absoluta das sociedades e culturas.

“A violência contra as mulheres ainda acontece todos os dias em todos os países. Temos que entender as causas e saber o que fazer para eliminá-la. Pôr fim à violência contra mulheres e meninas é um dos mais importan-

tes objetivos deste século.” Ban Ki-moon, secretário-geral da Organização das Nações Unidas

Apesar da gravidade do problema, nas diferentes regiões do planeta, a falta de compreensão sobre as desigualdades e as relações de poder que são construídas junto aos papéis associados ao gênero masculino e feminino leva à negação de direitos e diferentes níveis de tolerância social à violência, gerando, assim, ainda mais violência.

Falar de violência é falar de relações entre pessoas circunscritas em normas de gênero específicas. É importante frisar também que as desigualdades socialmente estabelecidas para os comportamentos “femininos” e “masculinos” são articuladas com outros marcadores sociais na produção de desigualdades e violências.

E, por isso, é fundamental desnaturalizar papéis para construir uma cultura de respeito aos direitos humanos das mulheres em sua diversidade.

**Prevenção**  
Nesse sentido, especialistas destacam: é preciso reconhecer as diferentes formas de violência, dimensionar este grave problema social e, assim, avançar em concepções e práticas que revertam o quadro discriminatório que autoriza e perpetua agressões reiteradas contra mulheres e meninas.

É importante, assim, entender o papel que as masculinidades (ou diversos comportamentos tidos como “naturais” entre os homens) e feminilidades (padrões instituídos como “inatos” das mulheres) cumprem na

reprodução da violência. Pois, embora sejam internalizadas em nós desde que nascemos, as normas sociais mudam historicamente, portanto, podem e devem ser questionadas se trazem resultados negativos.

Entre as ações para mudar este quadro, especialistas enumeram: é necessário envolver os homens na superação dessa cultura violenta; reconhecer e dar atenção para as formas institucionais de violência perpetradas pelo Estado; assegurar o protagonismo das mulheres por meio de políticas públicas de educação, autonomia econômica e financeira, equidade no trabalho doméstico e no trabalho remunerado; cobrar respostas do Poder Público e da iniciativa privada nesse sentido; assim como garantir o investimento na expansão com qualidade da rede de atenção e enfrentamento à violência.

**Disque Denúncia 181**  
**Polícia Militar 190**  
**Polícia Civil 197**  
**Denúncias: 3463-1111**  
**Proteção Social Especial**

**Reconhecimento**  
Todos os dias, um grande número de mulheres, jovens e meninas são submetidas a alguma forma de violência, no Brasil e no mundo.

Violências sistêmicas contra as mulheres são a manifestação extrema de diversas desigualdades historicamente construídas, que vigoram, com pequenas variações, nos campos social, político, cultural e econômico da maioria absoluta das sociedades e culturas.



# Um pouco da história do Padroeiro de Nova Esperança

O Padroeiro de Nova Esperança é o Sagrado Coração de Jesus e será celebrada Santa Missa na sexta-feira (dia 8), com a presença de Dom Anuar Battisti, Arcebispo de Maringá.

Conforme a própria paróquia, eis um pouco da história do padroeiro:

No meio da mata, a beira de um picadão, uma pequena capela, coberta de sapé, intrigava os homens que haviam sido contratados para fazer o levantamento topográfico, na década de 20. Através desse fato, podemos afirmar que a cidade de Nova Esperança desde antes de sua criação e estruturação, já estava entrelaçada à religiosidade.

Com o passar dos anos a pequena capela que um dia havia sido dedicada ao Sagrado Coração de Jesus, dá lugar, não apenas a cidade de Nova Esperança, mas também a Paróquia, que recebe como padroeiro o Sagrado Coração de Jesus.

Mas estruturas de alvenaria, cobertos de sapé, ou mesmo telhas de barro, não são essenciais para a Igreja, pois a representação viva dela são as pessoas. Com o passar dos anos e com aglomeração de homens, mulheres e crianças na região próxima a essa antiga capela, a Igreja começa a tomar forma e estrutura, pois a antiga e pequena capela próxima ao Rio Biguá e no meio da mata nunca teve capacidade e nem função de

abrigar fiéis. Logo, foi necessário construir um local próprio para acolher esta acolhida dos fiéis no pequeno vilarejo, por isso, foi construído um rancho coberto de palha nas proximidades da atual matriz, o local era tosco, as pessoas se reuniam para oração, mas o local não tinha o porte de igreja, tanto que para a Missa, o próprio pároco levava a imagem do Sagrado Coração de sua casa para o galpão, que era formado de troncos de madeira e que tinha como altar uma simples mesa de madeira.

O número de fiéis passa a crescer insistentemente, e o galpão torna-se pequeno, e se faz necessário a construção de um local mais apropriado, que tivesse uma estrutura eclesial e que acolhesse a crescente leva de fiéis católicos, que participavam das celebrações. A primeira igreja foi construída; era de madeira, de dimensões pequenas, 8x6 metros, mas já era suficiente para acolher os fiéis. Essa igreja se completava com um pequeno tronco de madeira onde o sino estava fixado, por um confessionário e por altar central.

Com a emancipação política da cidade, a comunidade católica se organiza, através de uma comissão, no ano de 1953, para a construção de uma nova igreja. Essa sim seria a típica Igreja Católica de meados dos anos 1950. Ela era bem maior, mais imponente, construída com matéria prima mais típica e abundante na região, a madeira. Além de ser toda construída com madeira de lei, ela também era revestida com forro de pinho e era muito ornamentada. A exagerada altura das paredes laterais, fez com que o vento envergesse as paredes, que precisavam ser sustentadas por cabos de aço, até que a construção fosse reparada. Em seu interior havia três altares, central e dois laterais e ao lado do altar central havia um alto púlpito para homilias.

No ano de 1964, se inicia a construção da atual igreja, ao mesmo tempo em que acontecia o Concílio Vaticano II, que empreendeu profundas e radicais mudanças na liturgia da Igreja, ela precisou de uma reforma antes de ter sido acabada, tudo isso para atender as novas exigências da ação litúrgica. Um painel é composto por cobre, latão e ferro (não possui nenhum metal nobre) e é extremamente rico em simbologia pois no meio do painel está a imagem de um pelicano, pássaro que em épocas difíceis de arranjar alimento, rasga o próprio peito com o bico e oferece o coração como alimento para os filhotes. Esta imagem principal representa Cristo que deu sua própria vida com o peito aberto e com o coração transpassado na cruz, por toda a humanidade.

O painel também possui outros símbolos que são: Pássaro voando: Presença da vida no ar (os pássaros representam cada um de nós, o povo de Jesus).

Cachos de uva: Vinho, Eucaristia. (vinho que Jesus serviu na última ceia, seu sangue).  
Árvore: Símbolo da vida. Árvore genealogia, descendência de Jesus.  
Línguas de Fogo: Representam os dons do Espírito (Pentecostes, início da Igreja).  
Símbolo Cromossômico Feminino: Simboliza fertilidade, ponto inicial da vida biológica.  
Alfa: Primeira letra do alfabeto grego, o princípio. (Início da vida de Jesus aqui na terra).  
Ômega: Última letra do alfabeto grego. Fim de todas as coisas.  
Coração em Chamas: É o Coração chagado de Cristo.  
Galção de Parreiras com Cacho: Ramo da videira com frutos. Cristo é a videira, e os cristãos são os ramos.  
Ramos de Trigo: Eucaristia. Fruto do trabalho. (Farinha que se torna o pão, o Corpo de Cristo).  
Peixes: Símbolos dos primei-

ros cristãos. Sol: Luz do mundo. Jesus é a Luz do mundo. Pães: Eucaristia, Jesus consagrou o pão como sua carne ofereceu a seus discípulos.  
Galhetas: Símbolo do serviço.  
Jarras usadas na con-

sagração com água e vinho, simbolizando o sangue de Jesus e a água, a comunidade. Cristo em Grego: Símbolo do Cristo Ressuscitado. Pia jorrando Água: Fonte de vida (água do batismo).

# Corpus Christi celebrado em Nova Esperança



No dia 31 de Maio, a Igreja Católica celebra a festa religiosa “Corpus Christi” que significa o Corpo de Cristo, o grande mistério da eucaristia. Festa que acontece sempre 60 dias após o Domingo de Páscoa, é uma data móvel, sendo na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, e recorda a quinta-feira santa em que Jesus instituiu o sacramento da eucaristia.

As ruas são enfeitadas para a passagem da procissão, sempre acompanhada por muitos fiéis em várias cidades brasileiras. Tradição que teve seu início na cidade de Ouro Preto no Estado de Minas Gerais. Em Nova Esperança, desde as 6 horas da manhã, as ruas ao redor da Igreja Matriz estavam repletas de fiéis que se dedicaram a enfeitar as ruas, mas não sem antes receberem uma bênção concedida pelo Pároco, Padre Claudinei.

A Celebração da Santa Missa teve seu início às 10 horas e em seguida aconteceu a Procissão, com o Sacerdote apresentando o Santíssimo Corpo de Cristo aos fiéis que entoando cantos acompanhavam em oração e fé.

## 14ª GRANDIOSA FESTA DO PADROEIRO

SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - NOVA ESPERANÇA - PR

### 08, 09 e 10 JUNHO/2018

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ

**PROGRAMAÇÃO:**  
**DIA 08/06 - SEXTA-FEIRA**  
09h Santa Missa do Padroeiro celebrada pelo Arcebispo Dom Anuar Battisti - Igreja Matriz  
Após a missa, venda do BOLO DO PADROEIRO no Centro Pastoral  
18h30 Santa Missa do Padroeiro com procissão da imagem do Sagrado - Igreja Matriz  
Após a missa, Abertura da FESTA DO PADROEIRO Show no palco central com a Banda Estância Divina

**DIA 09/06 - SÁBADO**  
19h30 Santa Missa - Igreja Matriz  
Após a missa, continuação da FESTA DO PADROEIRO Show no palco central com a Banda Missão Boa Nova

**DIA 10/06 - DOMINGO**  
10h Santa Missa - Igreja Matriz  
11h30 Almoço do PADROEIRO no Salão Paroquial  
16h Show de Prêmios  
19h30 Continuação da FESTA DO PADROEIRO show no palco central com o Grupo de Viola Amigos do Jaspion e o resultado do concurso REI e RAINHA da festa

**PRACA DE ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES**

SHOW DE PRÊMIOS  
**RS 7.000,00**  
EM PREMIAÇÃO

**CARDÁPIO DO ALMOÇO**  
Para no tacão, farofa, frango no molho, arroz branco e mandioca, mandioca, salada de milho e salada  
Refrigerante incluído: **RS 20,00**

PARÓQUIA SAGRADO **coração** DE JESUS

paroiadecoracao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N. 087/2018

SÚMULA: Institui e regulamenta a obrigatoriedade de utilização do sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, tendo como objetivo o controle da jornada de trabalho dos servidores em exercício nesta Prefeitura.

Parágrafo único. A identificação biométrica consiste na leitura da imagem das impressões digitais dos servidores em confronto com os elementos biométricos previamente armazenados no banco de dados.

Art. 2º O sistema de registro de ponto com identificação biométrica tem por finalidades:

- I - racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;
II - armazenar dados de forma sistematizada;
III - permitir acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata e órgãos de controle.

Art. 3º A Secretaria de Recursos Humanos tem a atribuição de supervisionar a implantação e de coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de ponto.

§1º O Chefe de Divisão de cada secretaria, sob a supervisão do Secretário de Recursos Humanos, promoverá o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto.

§2º Quando possível, serão armazenadas as impressões digitais de pelo menos dois dedos distintos, sendo um da mão esquerda e o outro da mão direita.

§3º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto.

§4º As imagens capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para fins não previstos em lei.

Art. 4º O armazenamento e a preservação dos dados obedecerão ao prazo estipulado na Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos do Arquivo Nacional.

Art. 5º Os equipamentos de registro eletrônico de ponto serão instalados em locais de acesso às dependências das principais Unidades desta Prefeitura.

Art. 6º Os servidores deverão registrar a entrada e saída nas respectivas unidades de trabalho nas seguintes circunstâncias:

- I - início da jornada diária de trabalho;
II - início do intervalo para alimentação ou descanso - saída;
III - fim do intervalo para alimentação ou descanso - entrada;
IV - fim da jornada diária de trabalho.

§1º O corpo médico que realiza jornada de 8 horas, deverá registrar a jornada de trabalho na entrada e na saída de cada expediente, bem como o que realiza plantões de 12 horas deverá registrar o ponto no início do plantão e no término, caso estenda o plantão por mais 12 horas deverá realizar novo registro de entrada e saída, sendo obrigatórias 04 marcações quando o plantão for de 24 horas.

§2º O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior à uma hora nem superior a duas horas.

§3º Na hipótese do servidor não efetuar os registros referentes aos intervalos para alimentação ou descanso, presumir-se-á que ele tenha usufruído duas horas, as quais serão descontadas da jornada diária de trabalho.

Art. 7º A jornada de trabalho terá início e término conforme ajuste prévio entre os servidores e as respectivas chefias imediatas, atendendo ao interesse institucional e as peculiaridades de cada unidade de lotação e respeitada a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando os cargos com jornada de trabalho reduzida e a escala de 12 x 36.

Parágrafo único. O horário do servidor poderá ser flexibilizado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade da unidade e sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 8º Estão dispensados do registro eletrônico de ponto apenas os Secretários Municipais, Assessores Especiais de Gabinete, Secretários Adjuntos e Procurador Geral, os demais cargos, inclusive o corpo médico, é obrigatório o registro de ponto biométrico.

Parágrafo único. As chefias imediatas deverão registrar e justificar as ausências de marcação, parcial ou total, justificando o motivo, caso haja justificativa legal para a ocorrência, preenchendo livro de frequência com a jornada cumprida e atestada pelo superior imediato.

Art. 9º As atividades realizadas fora da sede do órgão em que tenha exercício o servidor e que por essa razão inviabilizem o registro da frequência no ponto eletrônico, deverão preencher livro de frequência com a jornada cumprida e atestada pelo superior imediato.

Art. 10. O sistema de registro eletrônico de ponto deverá emitir relatório mensal com todos os registros de frequência para fins de homologação pela chefia imediata e pelo servidor.

Art. 11. Para o pleno funcionamento do sistema de registro eletrônico de ponto deverá o servidor:

- I - apresentar-se à unidade administrativa de sua Secretaria para fins de cadastramento das imagens digitais quando solicitado;
II - registrar diariamente no equipamento de ponto eletrônico os movimentos indicados no artigo 6º por meio da leitura de sua impressão;
III - apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;
IV - acompanhar o registro diário de sua frequência mediante emissão de comprovante pelo equipamento de registro eletrônico de ponto, nos locais em que os equipamentos apresentem esta disponibilidade, nos demais através do espelho de ponto mensal;
V - comunicar imediatamente à chefia imediata a inoperância ou irregularidade no funcionamento do equipamento de leitura biométrica.

Art. 12. São responsabilidade da chefia imediata:

- I - orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições deste decreto;
II - encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos até o dia 10 de cada mês os espelhos de ponto, com as ocorrências mensais de frequência homologados pela chefia e servidor;
III - tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições deste decreto;
IV - validar períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade.

Art. 13. São atribuições da Secretaria de Recursos Humanos:

- I - gerir o sistema de registro eletrônico de ponto;
II - manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;
III - registrar no sistema de registro eletrônico de ponto as ocorrências de sua alçada;
IV - promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuação de atualizações exigidas;
V - capacitar aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;
VI - fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;
VII - zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;
VIII - realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração.

Art. 14. Excepcionalmente fica autorizado o registro manual de frequência por meio da assinatura de folha ponto nas Unidades que ainda não dispuserem de sistema eletrônico ou estiver temporariamente indisponível.

Parágrafo único. Na medida que forem instalados os equipamentos eletrônicos de coleta de ponto, o registro ponto não poderá mais ser efetuado em folha de frequência.

Art. 15. A comprovação da prestação do serviço extraordinário, assim entendido aquele que excede a jornada de trabalho normal, dar-se-á por meio do registro eletrônico da frequência, cabendo à chefia atestar o cumprimento do serviço extraordinário.

Art. 16. Responderá civil, penal e administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 17. Excepcionalmente será permitido ao Servidor Público Municipal um período de tolerância de 10 minutos antes do horário e 10 minutos depois para registro do seu ponto.

§1º O ponto não será registrado se ultrapassado o período de tolerância previsto no caput deste artigo, tendo o servidor o prejuízo da perda parcial do período do expediente registrado, inclusive desconto no seu vencimento caso tal fato não tenha justificativa ou não seja abonado por seu superior hierárquico.

§2º O comparecimento depois do horário inicial do expediente e/ou saída antes do horário final resultarão no desconto relativo a 1 (um) dia de trabalho a cada somatório de 5(cinco) ocorrências no mês.

§3º As chegadas atrasadas ou saídas antecipadas que não somarem 5(cinco) ocorrências no mês, ou que não representem novo somatório de 5(cinco) ocorrências para fins de penalização na forma do §1º, serão descontadas proporcionalmente ao período não trabalhado.

§4º O desconto a que se refere o parágrafo anterior não representa inassiduidade do servidor.

Art. 18. Para fins de aplicação do parágrafo 1º do artigo anterior, considerar-se-á atraso ou comparecimento depois do horário inicial do expediente a chegada do servidor após 10(dez) minutos do horário inicial de trabalho.

Parágrafo único - A tolerância de 10(dez) minutos de que trata o caput deste artigo não será considerada para o horário de saída de expediente do servidor.

Art. 19. Este decreto entra em vigor no 1º dia do mês seguinte a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de Junho de 2018.

Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.975/0001-42

DECRETO N.º 49/2018

DATA: 04 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 01/2016.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Artigo 72 - Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Uniflor, e:

- Considerando, a necessidade de aproveitamento dos cargos e vagas abertas pelo Edital de Concurso Público n.º 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Prorrogada a validade do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado em 24 de junho de 2016, por mais 24(vinte e quatro) meses.

Artigo 2.º - O presente decreto, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal "Euripedes Moraes, em 04 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 112/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de maio 2018 a 31 de agosto 2018 o Servidor "LUIZ PETENAZZI", portador da cédula de identidade RG. n.º. 783.875/PR, matrícula n.º. 49, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 111/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de maio 2018 a 16 de julho 2018 o Servidor "VLADIMIR JOSÉ GRANIZOLI", portador da cédula de identidade RG. n.º. 4.066.283-2/PR, matrícula n.º. 42, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 110/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 10 de maio 2018 a 30 de junho 2018 a Servidora "ANTONIA VIEIRA PERES AOKI", portadora da cédula de identidade RG. n.º. 6.580.788-4/PR, matrícula n.º. 230, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 78.970.359/0001-53

Decreto nº 42/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1025/2018 de 04/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 43/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1026/2018 de 04/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 44/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1027/2018 de 04/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, etc.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.025/2018

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 04/06/2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.026/2018

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 04/06/2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2018

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: Veículo automóvel sedan, zero km, ano/mo/2018/2018, cor branca, 04 portas, capac. para 05 passageiros, bicombustível, potência efetiva líquida de 104cv (A) 101cv (G), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cilindrada mínima de 1.6, conforme especificações constantes no Modelo 07 do edital.

- 4- Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ: 59.104.422/0001-30
5- Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
6- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
7- Forma de Pagamento: Parcela única, à vista.
8- Recursos: Governo Estadual através do PARANACIDADE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de Maio de 2018.

Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2018 - DL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.F., 87170-000 - Ourizona - PR, and Folha: 1/1.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.656/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestas termos:

- a) Processo Nº: 109/2018
b) Licitação Nº: 30/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/06/2018
e) Data da Adjudicação: 04/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SEQUIO PARA O VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO TIPO AMBULANCIA PLACA BCD 5277

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Item Vencedores, Qtd de Itens, Média Despota (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Row 1: 002934 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, 1, 0,0000, 2.962,25.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.993.3.390.99.00.00.00 (392)
Ourizona, 4 de Junho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 109/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de maio 2018 a 28 de agosto 2018 a Servidora "MARIA EDNEIDE SANTOS", portadora da cédula de identidade RG. nº. 475.440/SE, matrícula nº. 313, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e deztoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 108/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de maio 2018 a 30 de outubro 2018 a Servidora "ANA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.193.305-3/PR, matrícula nº. 237, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e deztoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº1.027/2018

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos reais).
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Table with 2 columns: Suplementação and SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Includes rows for DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MP Nº 18.238.131/0001-77, situada na RUA FLORIANO SILVA COSTA, 16, CENTRO- CEP 87.680-000 - PARANAPOEMA - PR, neste ato, representada pela Sr. ANTONIO SERGIO MORAIS DE SOUZA - CPF - 563.737.759-68 E RG Nº 3.332.929-6 SSP-PR - PRESIDENTE da associação.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA COMPOR O CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL A SER REALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO DURANTE OS MESES DE MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO.

VALOR: R\$ 3.636,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 28 DE MAIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANTONIO SERGIO MORAIS DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Designa servidora para as funções de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABELLA MIYUKI TAMIMORI, R.G. nº 10.956.369-2/SSP-PR e C.P.F. nº 098.017.839-82, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício da função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2017 de 28/03/2017.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, Em 05 de junho de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

RATIFICACAO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa medica para prestação de serviços médicos pelo período de 01 (um) mês junto ao NISS.

EMPRESA: Clínica Médica Siroti & Siroti LTDA.

CNPJ: 01.392.294/0001-07

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.009.10.301.0019.2226.339039.0000 RED. 241

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 04 de Junho de 2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1031-666/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: Clínica Médica Siroti & Siroti LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.392.294/0001-07, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 4848, representado pelo Sr. Fernando Jorge Siroti, RG - 5.188.448-5 SSP/PR e CPF sob nº 003.864.179-89, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa medica para prestação de serviços médicos pelo período de 01 (um) mês junto ao NISS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.009.10.301.0019.2226.339039.0000 RED. 241

Paranaipoema, 05 de Junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 919-555/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRC n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranaipoema Nº 551, na cidade de Paranaipoema, e;

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat, 550, representado pelo Sr. Edemar Donato Del Grossi, CI.RG nº 637754 - SSP/PR, e CPF sob nº 042.826.129-91, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança, CEP: 87600-00, Estado do Paraná.

As Cláusulas 1º e 3º passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo pagas 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu termo em 09 de Junho de 2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 01 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

Referência: Pregão Presencial nº 35/2018

Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº: 23.228.076/0001-74

ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul nº 2723 - Maringá - PR

OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como similares, Genéricos e Éticos, constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo especificado:

Table with 6 columns: Lote, Especificação, Valor R\$, Local de Entrega, Prazo de Entrega, Desconto Oferecido na Tabela Inditec. Row 1: 01 Medicamentos Similares, 80.000,00(Oitenta Mil Reais), Unidade Básica de Saúde, 01 (um) dia após a solicitação, 80,20% (Setenta e oito virgula vinte por cento)

Prazo de Vigência: 04/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018

Referência: Pregão Presencial nº 35/2018

Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PRÓ - SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 259 - Maringá - PR

OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como similares, Genéricos e Éticos, constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo especificado:

Table with 6 columns: Lote, Especificação, Valor R\$, Local de Entrega, Prazo de Entrega, Desconto Oferecido na Tabela Inditec. Row 1: 02 Medicamentos Genéricos, 80.000,00(Oitenta Mil Reais), Unidade Básica de Saúde, 01 (um) dia após a solicitação, 58,10% (Cinquenta e oito virgula Dez Por Cento)

Prazo de Vigência: 04/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018

Referência: Pregão Presencial nº 35/2018

Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PRÓ - SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 259 - Maringá - PR

OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como similares, Genéricos e Éticos, constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo especificado:

Table with 6 columns: Lote, Especificação, Valor R\$, Local de Entrega, Prazo de Entrega, Desconto Oferecido na Tabela Inditec. Row 1: 03 Medicamentos Éticos, 80.000,00(Oitenta Mil Reais), Unidade Básica de Saúde, 01 (um) dia após a solicitação, 21% (Vinte e Um Por Cento)

Prazo de Vigência: 04/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

Referência: Pregão Presencial nº 36/2018

Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.396.810/0011-05

ENDEREÇO: Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado nº 5680 - Paranavai - PR

OBJETO: Aquisição de veículos para serem utilizados para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da atenção primária a saúde - APSUS para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 137.400,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme abaixo especificado:

Prazo de Vigência: 04/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMU

A comissão de Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Row 1: 1 V. BORGES INSTALADORA EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Row 1: Empty

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Uniflor, Pr, 30 de maio de 2018.

Presidente da comissão: [Signature]

Membros da comissão: [Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 86/2018

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 60 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Maio de 2018:

I - SOLEIDE MARIA RISSARDO; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 04 de Junho de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 86/2018

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Junho de 2018:

I - Maria José Bossi Fernandes; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 04 de Junho de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2018

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. SIRLEI APARECIDA ESTEVAM DA COSTA, brasileira, portadora do RG Nº. 3.324.998-5 - SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 596.734.279-68, Lotada no Departamento de Educação, exercendo o Cargo de Professora, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02/02/04 a 02/02/09, de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia 04/06/2018 a 01/09/2018 (TRÊS MESES). Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.876/0001-62

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR, CNPJ, Av. das Flores, 118, C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR, PREGÃO PRESENCIAL, Nº: 36/2018 - PR, Processo Administrativo: 62/2018, Processo de Licitação: 060/2018, Data do Processo: 08/06/2018, Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/06/2018
e) Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO SENTIDO DE CONTRATAR EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A e Z SENDO ESSES MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO SIMILARES, GÊNERICOS E ETICOS, CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS, EDITADA PELA EMPRESA INCTEC PARA ESTA REGIÃO, RESULTANTE DA LICITAÇÃO Nº 060/2018, DEBEM SER ENTREGUES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação), Quantidade, Preço Unitário, Preço Total Item, Total do Fornecedor, Total Geral. Includes items like MEDICAMENTO SIMILAR - Marca: CIAE.

Uniflor(PR), 5 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR, CNPJ, Av. das Flores, 118, C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR, PREGÃO PRESENCIAL, Nº: 36/2018 - PR, Processo Administrativo: 62/2018, Processo de Licitação: 060/2018, Data do Processo: 08/06/2018, Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/06/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PREGÃO Nº 36/2018-PR, DEBEM SER ENTREGUES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação), Quantidade, Preço Unitário, Preço Total Item, Total do Fornecedor, Total Geral. Includes item AQUISIÇÃO (de) de veículo (de) novo (de), zero (de), ano 2018 - Marca: SIKVA.

Uniflor(PR), 5 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO Nº 064/2018

SÚMULA - Nomeia Chefe da seção de folha de pagamento.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora BEATRIZ ALINE ROSSINI- R.G. nº 10.772.195-9-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, símbolo CC-3, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 058A/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a servidora: Marcia Aparecida Volpato, RG. Nº. 4.136.088-7-PR., lotada como Professora, no FUNDEB 60% neste Município, contados no período de 08/05/2018 a 06/08/2018., referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 062/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JAIR APARECIDO PAIO, RG. Nº. 1.875.062-PR., lotado como Motorista, na Secretaria de Serviços Urbanos, nesta cidade, contados no período de 14/05/2018 a 12/08/2018, conforme atestado médico do Dr. Orides Rinaldi Merino - CRM/PR. 15834, da cidade de Maringá-Pr. (CID. M19.1).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 063/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora APARECIDA MARIA SIRIO PEREIRA, RG. 4.191.626-5 Nº. -PR., lotado como Professora, no FUNDEB 60%, nesta cidade, contados no período de 15/05/2018 a 14/07/2018, conforme atestado médico do Dr. Alexandre Henrique - CRM/PR. 13976, da cidade de Maringá-Pr. (CID. M75.1).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 064/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a servidora: Clevenice do Carmo Rosada, RG. Nº. 4.626.418-5-PR, lotada como atendente de creche, no FUNDEB 40%, neste Município, contados no período de 04/06/2018 a 02/09/2018.,

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE maio DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 065/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL a servidora: Jean Carlos Rosada, RG. Nº. 9.627.807-1PR, lotada como Auxiliar de Serviços Gerais neste Município, contados no período de 04/06/2018 a 02/09/2018.,

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE maio DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Portaria nº 066/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI, RG. Nº. 7.589.654-9-PR., lotada como Auxiliar Administrativo, no Departamento de Compras e Licitação, compreendido no período de 11/06/2018 a 11/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 067/2018.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a servidora VANESSA ZANZIN TEIXEIRA, RG. 92765253-PR., lotada como Agente Comunitário de Saúde, contados no período de 01/06/2018 a 30/05/2020, para tratar de assuntos particulares, conforme contido nos Artigos 108, inciso X, 115 e 138 da Lei 283/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ourizona.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 068/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANGELINA ELVIRA DA SILVA, RG. Nº. 3.826.780-9-PR., lotada como Zeladora, na Secretaria Geral, compreendido no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 19/07/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISTRATO AMIGAVÉL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 43/2017 OBJETO DO CONTRATO Nº 35/2017.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede na Avenida Governador Lupton, 605, na cidade de Itaguajé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal Sr.(a). CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, RESOLVE RESCINDIR a Dispensa de Licitação nº 43/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ e a pessoa jurídica DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Lord Lovat, nº. 500 na Cidade de Nova Esperança (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.989.505/0001-80, neste ato representado pelo Sr.(a). EDEMAR DONATO DEL GROSSI, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº. 637.754 SSP/PR e CPF nº. 042.826.129-91, decorrente da Dispensa de Licitação nº 043/2017, objeto Contrato nº 35/2017 com fulcro no art. 79 inciso II combinado com o art. 78, incisos XVII, ambos da Lei nº 8.666/93.

Itaguajé, 30 de Maio 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 19/2018 - Processo Licitação nº. 37-2018, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital. Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Junho de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 04 de Junho de 2018.

ALESSANDRO SILVA FERREIRA
Pregoeiro do Município

Table with columns: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, Exercício: 2018, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018, DATA: 04/06/2018, PROTOCOLO: 44 / 2018, PROCESSO: 44, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONTRATADO(A): SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI, Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE CONTENÇÃO DE BOLAS A SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES, JUSTIFICATIVA: Diante da solicitação do Departamento Cultura/Esporte e Turismo, onde solicita abertura de procedimento para aquisição do objeto acima mencionado conforme item, quantitativo e organograma apresentados pelo departamento solicitante, este Senhor de Licitação vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para esta contratação, uma vez que este procedimento atende aos dispositivos legais.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Siqueira Campos, nº 83, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 009/2017 e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, TORNA PÚBLICO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE PROPONENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018 a realização de Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIAS MÉDICAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Table with 6 columns: Item, Procedimentos Cirurgicos, UNID, Quantidade de horas Semanal, Quantidade de horas mensal, Valor Max. Mensal, Valor Max. Total. Row 1: 1, SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIAS MÉDICAS, Horas, 02, 06, 12, 4.200,00, 50.400,00

PROPOSTA CREDENCIADA - VALOR PROPOSTO
PROponente: BELMED - CLINICA MÉDICA LTDA
Avenida 04 de Dezembro, 1639 - Centro - Paracacity - PR
CNPJ: 81.859.398/0001-20

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE Apreciação e APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS I), REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/06/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de Julho a Dezembro de 2017, aprovado em plenária realizada no dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 04 de junho de 2018
Clicide Lopes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE Apreciação e APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS III) DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/06/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 24917-3), referente ao período de Julho a Dezembro de 2017.

Art. 2º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (conta 26.127-0), referente ao período de Julho a Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 04 de junho de 2018
Clicide Lopes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE Apreciação e APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS III), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/06/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 24498-8), referente ao período de Janeiro a Julho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 04 de junho de 2018
Clicide Lopes
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018-PMO
NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que devido a retificação do edital tem-se nova data de abertura do certame, conforme segue:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS, SÓCIO RECREATIVOS E CULTURAIS NA BRINQUEDOTECA DO CRAS E SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Nova data: 20/06/2018
Recebimento dos envelopes: até as 13:15 horas
Abertura: às 13:30 horas
Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05 de junho de 2018.
Marcia Schinaider
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 21/06/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05 de junho de 2018.
Marcia Schinaider
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018-PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 20/06/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópia do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05 de junho de 2018.
Marcia Schinaider
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 53/2017

Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE 08097091984
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de junho de 2018.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Ourizona, 05 de junho de 2018
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.979/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018
TIPO: MENOR PREÇO

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto - A contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato têxtil para as famílias atendidas pela política de Assistência Social através dos Programas: PAIF - Programa de Atenção Integral a Família e Família Paranaense, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital Completo.

Valor Máximo Mensal: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Valor Máximo: R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Abertura: 21/06/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 21 de Junho de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 05 de Junho de 2018.

Gabriela M. Grazioli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 011/2018
(Referente Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Table with 4 columns: Cargo, INSC, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS. Rows: 7806 FERNANDA CARLA CAMILO LIMA (2º), 7905 REGIANE CRISTINA GOMES (3º), 7725 BRUNA RICOLDO AVEIRO (4º)

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de junho de 2018.

André Luis Bovo
DECRETO Nº 061/2018

Súmula: NOMEIA, o Sr. MILTOM JOSÉ COELHO, RG. 3.229.550-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO - 44 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de junho de 2018, o Sr. MILTOM JOSÉ COELHO, RG. 3.229.550-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO - 44 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 dias do mês de junho de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos quatro (04) dias do mês de Junho de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. ANGELA MARIA QUIRINO, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.925.460-4 SESP/PR e do CPF nº. 054.319.739-59, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal nº. 062/2018, de 04/06/2018, para exercer as funções do Cargo de ZELADORA - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº. 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 dias do mês de Junho de 2018.

André Luis Bovo
ANGELA MARIA QUIRINO
Empossado

TERMO DE POSSE

Aos quatro (04) dias do mês de junho de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. MILTOM JOSÉ COELHO, portador da Cédula de Identidade nº. 3.229.550-9 SESP/PR e do CPF nº. 413.888.109-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal nº. 061/2018, de 04/06/2018, para exercer as funções do Cargo de OPERÁRIO - 44 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº. 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 dias do mês de Junho de 2018.

André Luis Bovo
MILTOM JOSÉ COELHO
Empossado

DECRETO Nº 062/2018

Súmula: NOMEIA, a Sra. ANGELA MARIA QUIRINO, RG. 8.925.460-4 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº. 001/2017 - Edital de Concurso Público nº. 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de junho de 2018, a Sra. ANGELA MARIA QUIRINO, RG. 8.925.460-4 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA - 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº. 001/2017 - Edital de Concurso Público nº. 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 dias do mês de junho de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO Nº 045/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 039/2017 de 01/12/2017.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.140,95 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta reais, e noventa e cinco centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Includes rows for CRAS, Equipamentos, Construção, Obras e Instalações, etc.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 173.140,95

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de Cancelamento no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 65.140,95 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais, e noventa e cinco centavos), a seguir:

Table with 4 columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Includes rows for Manutenção, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, etc.

TOTAL DO CANCELAMENTO 78.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 dias do mês de maio de 2018.

André Luis Bovo
PORTARIA Nº 083/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Row: Maraiza Thomazetti Elvira, Técnico em Saúde Bucal, 04/05/2016 a 03/05/2017, 11/06/2018 a 10/07/2018

Registre-se e Publique-se.

Paço MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de junho de 2018.

André Luis Bovo
PORTARIA Nº 084/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Row: Thais Eliana Facina, Telefonista, 01/04/2016 a 31/03/2017, 02/07/2018 a 31/07/2018

Registre-se e Publique-se.

Paço MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de junho de 2018.

André Luis Bovo
ERRATA

Foi publicado no dia 31/12/2017 no Jornal O REGIONAL - Edição nº 2934, página 5, o EXTRATO DE CONTRATO referente ao PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

Onde se lê: VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2018.

Lê-se: VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

São Jorge do Ivaí - PR, 04 de Junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cacambas tipo brooks com capacidade de 5m³ para atender toda a demanda da coleta de entulhos do município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 32/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pmsjivaí.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 20 de junho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de junho de 2018.

Airton Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: F. W. COMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
VIGÊNCIA: 01/05/2018 a 31/08/2018
DATA: 1 DE MAIO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: G. FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
VIGÊNCIA: 01/05/2018 a 31/08/2018
DATA: 1 DE MAIO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.976/0001-02

DECRETO Nº. 050/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 04 de junho de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2.010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1000 Recursos Ordinários (Livres) 24.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 24.000,00

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2.009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL ATIVO
1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1.017 Realização de Concurso Público Poder Executivo
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA
1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0007.2.078 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 04 de junho de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.380, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Aparecido Ferreira Leite.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 4 de junho a 3 de julho de 2018, ao servidor Aparecido Ferreira Leite, matrícula 2-00214, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.381, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor servidora Genilza Correa de Godoi

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido a servidora Genilza Correa de Godoi, matrícula 2-01014, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015, para ser usufruída no período de 6 de junho a 20 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.382 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, matrícula 2-00280, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.383, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Paulo Sérgio Pereira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046, referente ao período aquisitivo de 16/05/2015 a 15/05/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.384, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor João Cesnik.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor João Cesnik, matrícula 2-00081, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, para ser usufruída no período de 14 de junho a 28 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.970, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a emergência e autoriza o Município de Flórida a requisitar e suspender serviços para salvaguarda da ordem pública e do atendimento pleno das necessidades da população e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida e artigo 70 da Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO o movimento de paralisação desencadeada pelos motoristas do setor de transportes, a nível nacional, com manifesta adesão no âmbito do Município de Flórida, cujos efeitos denotam contenção do transporte rodoviário de todos os bens do comércio.

CONSIDERANDO que, inobstante as negociações do Governo Federal, o movimento permanece inalterado com manutenção de barreiras ao tráfego de veículos de carga.

CONSIDERANDO o comprometimento da regular prestação de serviços públicos essenciais, em estado de iminente perigo público por obstar à população acesso a combustíveis, gêneros alimentícios, insumos médicos, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar dentre outros.

CONSIDERANDO, ainda, o impacto da escassez dos bens primordiais, pelo Poder Público, dos serviços administrativos que não podem sofrer solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, no Município de Flórida, em razão da situação de anormalidade provocada pela paralisação nacional deflagrada pelos motoristas de cargas pesadas, pelo desabastecimento de combustíveis e em face à necessidade urgente de abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal para o atendimento de serviços essenciais nas áreas da saúde, educação e limpeza pública, cujos reflexos resultam em danos humanos, materiais, sociais, sanitários, de ordem de segurança pública e prejuízos econômicos.

Art. 2º Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização até que sobrevenha situação de normalidade.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput os serviços essenciais de urgência e emergência de ambulâncias e de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio.

§2º Somente serão executados os serviços emergenciais de adequação e readequação das estradas rurais.

Art. 3º Em razão da escassez de combustível, ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas e centros de educação infantil mantidos pelo Município de Flórida, a partir do dia 30 de maio de 2018, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º Ficam mantidos todos os serviços essenciais, de urgência e emergência na área de saúde e assistência social.

Art. 5º O expediente dos órgãos públicos municipais serão mantidos sem qualquer alteração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, perdurando até o final do movimento grevista.

Flórida/Pr., 28 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.971, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá.

Art.2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

- I. Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III. Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;
IV. Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
V. Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

Art.3º A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte forma:

- 1-Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social
a) Renata Andretto Santa Cruz
b) Jane Aparecida Ciaviolella
2-Secretaria Municipal de Saúde (NIS Santa Alice)
a) Isis Pegoraro Remigio
b) Lóide Gomes dos Santos
3-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ( Centro de Educação Infantil, Escola Municipal Duque de Caxias)
a) Maria Andrea Vicentin Cesnik
b) Marcelle Renata de Oliveira Cesnik
4-Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque
a) Cleide Cesnik
b) Erlines Aparecida Geraldo
5) Destacamento da Polícia Militar
a) Secretária Paula Roberta Stortz
6) Conselho Tutelar
a) Ana Maria Mesquita Cesnik
b) Marilza Martins dos Santos
7) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
a) Nara Cristina Simon Tomazini
b) Vivian Vacholz Marins Dall'Ago
8) Associação de Proteção à Maternidade Infância e a Família- APMIF:
a) Vanda Regina Tomazini

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando-se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

§2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação.

Art 4º A Comissão Municipal promoverá reuniões trimestrais.

Art 5º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre os demais secretarias em cada Secretaria Parágrafo único. Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade;

Art 6º Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art.7º Fica revogado o Decreto nº 1.890 de 12 de setembro de 2013.

Art 8º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida-PR, 28 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 00065/18 de 5 de Junho de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Descrição, Fonte, VALOR, and another column. It lists budget items for urban services and personnel.

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e de LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2018

Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 948/2018 de 05 de Junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. It lists budget items for urban services and personnel.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. It shows the source of funds for the credit.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. It lists budget items for dental services.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. It shows the source of funds for the credit.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 002 /2018

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Santa Inês - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. - do Município de Santa Inês - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal:

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); Secretaria de Estado da Educação (SEED); Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

CONSIDERANDO o Decreto 018/2018, que institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF);

CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 04 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 04 de Junho de 2018.

Presidente CMAS



LEI Nº 280/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Autoriza nova Redação ao Inciso VI e Exclução do Inciso VII do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 200/2015 de 17 de Abril de 2015 e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Autoriza nova Redação ao Inciso VI e Exclução do Inciso VII do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 200/2015 de 17 de Abril de 2015, passando o Inciso VI a ter a seguinte redação:

Art. 4º - [.....]

VI - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, eleitas pelos segmentos organizados;

VII - Excluído.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 05 DE JUNHO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
BRAGA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1187
Cidade de São Jorge do Ivaí - Paraná - CEP: 86.262-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 262018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediada à Praça Santos, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presenciosa, RESOLVE registrar os preços (até 5% de desconto) e as quantidades constantes na ATA, de acordo com a classificação por (até 5% de desconto) e as (até) quantidades (até) cotadas, atendendo as condições previstas no edital, subscritas e as partes em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal, em conformidade com a classificação por (até 5% de desconto) e as (até) quantidades (até) cotadas, atendendo as condições previstas no edital, subscritas e as partes em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total em especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Condição o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em 02º lugar:
Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 06.175.908/0001-12, localizado na Rua Professor Zelada C. Curian Mastriani, nº 265-A, Bairro Jardim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 86.182-530

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed specifications for dental materials and equipment.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed specifications for dental materials and equipment.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed specifications for dental materials and equipment.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 800 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 281/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows revenue details for 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows revenue details for 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows revenue details for 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows revenue details for 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows revenue details for 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows revenue details for 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows revenue details for 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.122.995,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, visando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various categories like 'DEPTO DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE SAÚDE'.



# Governadora em São Jorge do Ivaí assina convênios

A governadora Cida Borghetti foi recepcionada no Salão Paroquial Padre Urbano Giacobbo de São Jorge do Ivaí, por vários prefeitos para assinar convênios contemplando 21 municípios da AMUSEP, num total de R\$ 19.200.000,00. Na comitiva estavam os deputados da Federação Alez Canziani, Jonas Guimarães, Ricardo Barros e o atual secretário da fazenda do Estado, José Luiz Bovo.

O prefeito André Bovo que também é presidente da AMUSEP, saudou a visita governamental neste momento especial, na história do município de São Jorge do Ivaí, uma oportunidade de receber a governadora e tantos prefeitos da região; "Cida que trouxe muitos recursos para o município, traz agora uma boa notícia para esse povo unido e trabalhador do nosso município". Destaca André Bovo, citando da honra que desde o ano de 2002 Cida, quando candidata pela primeira vez, esteve na cidade e o povo de São Jorge confiou nela e é muito bom poder ver o trabalho competente que ela desenvolve. Isso dignifica a gente como cidadão e o propósito maior é termos sabedoria para representar o povo com responsabilidade.

Ao seu pai André dirigiu algumas palavras: "Não poderia deixar de notabilizar meu pai, que tem seriedade e transparência em suas ações, sendo incansável em seu trabalho. Tenho certeza que esse filho da nossa terra irá ajudar a fazer o Paraná cada vez melhor. Independente das cores partidárias todos trabalhamos para o bem de toda população, tenho a honra e o privilégio de estar no segundo

mandato como prefeito, antecedido pelo Milton Muzulon por dois mandatos, por meu pai, que teve três mandatos, isso é motivo de orgulho para mim".

José Luiz Bovo, em seu discurso, lembrou-se de Cora Coralina: "Não podemos acrescentar dias em nossa vida, mas podemos acrescentar vida em nossos dias". Visivelmente emocionado, José Luiz Bovo ao lado de tantos amigos foi mais além: "Satisfação enorme em estar na querida São Jorge do Ivaí, com a presença da governadora. Agradeço muito a confiança da governadora Cida, dando-me a responsabilidade de administrar as finanças do Estado. Agradeço minha família, desde a orientação dos meus pais nas linhas do caráter, da seriedade e dos bons costumes". José Luiz destacou a classe dos professores na vida de formação de tanta gente. E agradecimento especial à população de São Jorge do Ivaí, que confiou na família BOVO desde a primeira eleição do saudoso João Bovo Filho (seu pai).

A governadora Cida, diz que assim que chegou pode notar nos olhos e nos rostos de conhecidos, não teve dúvida da emoção da população de São Jorge ao ouvir as palavras do prefeito André, que demonstra muita responsabilidade na condução do município. Responsabilidade do comprometimento e da parceria que o Estado do Paraná tem com os municípios. Ela que é municipalista e tem o dever e o compromisso de ampliar as políticas sociais e econômicas que possam impactar na vida dos paranaenses. Diz que hoje é um dia especial,



num gesto de agradecimento pelas oportunidades que Deus concede e a família Bovo, por emprestar seu conhecimento e sua humildade ao governo do Estado do Paraná, na secretaria da fazenda, porque mexe com o que temos de mais sagrado, que é o dinheiro

público, que chega aos cofres do estado através de arrecadação que o cidadão paranaense cumpre em dia.

Confiamos a

chave do cofre a você José Luiz, lidar com o dinheiro, fazendo com que ele retorne a população, principalmente nas ações mais básicas.

Recordo-me de inúmeras visitas que fiz em São Jorge e em cada uma dessas visitas sempre fui muito bem recebida. E na primeira vez tive a oportunidade de conhecer alguns serviços sociais e lembro-me que na prefeitura, o prefeito era o Milton e na entrada da prefeitura, várias caixas com ar condicionado, para serem colocadas em todas as creches de São Jorge do Ivaí, isso demonstra o carinho e o valor dos governantes, que tratam com respeito para com as crianças especialmente.



## IPTU 2018

**IPTU EM DIA É NOVA ESPERANÇA CADA VEZ MELHOR.**

**ATÉ 10 DE JUNHO: 15% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA!**

Os recursos do seu IPTU são investidos para melhorar a qualidade de vida de todos em Nova Esperança. E tem novidade: o Programa Menos IPTU você pode ganhar desconto progressivo de até 8% nos pagamentos sem atraso\*. Acesse o site da prefeitura e saiba mais. \* Lei 2.561/17.

**São muitas obras e conquistas por toda a cidade.**

Transporte Saúde: ônibus com poltronas reclináveis, banheiro, sala de apoio com lanche para os pacientes e menos tempo de espera.

Recapeamento de ruas.

Reforma e ampliação de creches.

Sinalização e melhorias no trânsito.

Calçamento de passeios públicos.

Mais investimento em projetos de esporte e cultura.

Ampliação da rede de iluminação na cidade e nos distritos.

**Faça a sua parte! Com seu IPTU em dia, você ajuda a construir uma Nova Esperança melhor para todos.**



Governo Municipal Nova Esperança

www.novaesperanca.pr.gov.br

Recapeamento de trechos das Ruas Ulisses Roseira e Bento Munhoz da Rocha Netto.

Reforma e ampliação dos CMEIs Padre Monsenhor Lauria, Lúcia Nonciboni e Arco-Íris.

Ampliação da rede de iluminação na cidade e nos distritos.

Reforma do antigo Centro Social Urbano para abrigar o CAPS.

Execução de calçamento do passeio defronte às repartições municipais.

Investimento em cursos, projetos de esporte e cultura para crianças e adolescentes.